8º BATALHÃO DE SUPRIMENTO DE SELVA

Termo de Referência 119/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
119/2025	160165-8º BATALHÃO DE SUPRIMENTO DE SELVA	ALAMO DE JESUS DE OLIVEIRA	20/02/2026 02:31 (v 0.19)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	5/2025	64454.004680/2025-41

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de viaturas administrativas (**Caminhões Bitruck, Cavalos Mecânicos, Semirreboques Frigoríficos e Ambulância**), incluindo os serviços de instalação, montagem, adaptação e demais atividades necessárias para a entrega dos veículos em pleno estado de operação e conformidade com as normas técnicas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Caminhão carga 0 km, ano de fabricação e modelo do ano de entrega, bitruck com bloqueio (8X2), cabine leito teto alto com cama para dois ocupantes (motorista e passageiro) de modo a possuir cama superior e cama inferior, cor verde floresta fosco de fábrica para evitar descascamento posterior(Federal Standard nº 34.083), potência motor: mínimo 300 CV, combustível: diesel, tipo motor: diesel turbo aftercooler, quantidade de marchas transmissão frente mínimo: 6, quantidade de marchas transmissão ré:1; Capacidade de carga: 18.000 kg , peso bruto total: 32.000 PBT, características adicionais: ar-condicionado, climatizador, central multimídia, possuindo sistema de GPS off-line, rádio PX, direção	601953	Unidade			

	mínima exigida: hidráulica, vidros elétricos, faróis de neblina, 13 pneus 295/80 R22.5 de fabricação nacional com rodas de aço(doze pneus mais estepe), e com eixo suspensor, tanque de combustível com no mínimo 500 litros. O caminhão será equipado com Baú de 8600mm, com aplicação de motor frontal (motor de carreta) , devendo ter uma distância entre eixos suficiente para área útil de implemento de 9200mm. Segundo eixo direcional tipo manga com suspensão mínima do tipo feixe de mola e balancim e suspensor pneumático, terceiro e quarto eixos com suspensão mínima do tipo feixe de mola e balancim, e o quarto eixo dotado de suspensor pneumático (ao todo terá dois suspensores no segundo e no quarto eixo). Garantia mínima: 48 meses, nos itens de manutenção preventiva previstos pelo fabricante sem ônus para a contratante. Carroceria: baú tipo estruturado frigorífico cor verde floresta fosco (Federal Standard nº 34.083), com motor independente frontal (motor de carreta) e o equipamento de refrigeração deverá ser composto por, no mínimo, 1 (uma) unidade condensadora e 01 (uma) unidade evaporadora, além dos demais componentes. O ciclo de trabalho do equipamento de refrigeração deverá ser do tipo Fechado, com o princípio de funcionamento por compressão de vapor e com a utilização de gás refrigerante como o fluido trocador de calor para manter as condições de refrigeração do baú frigorífico de no mínimo - 20º C, e o sistema de Refrigeração deverá possuir além da motorização de refrigeração independente movida a diesel, dispositivo bivolt, composto de tomada e cabo com, no mínimo, 20 (vinte) metros de comprimento, que permita a sua Ligação na rede elétrica convencional em 110v/220v. Revestimento externo das laterais em chapa branca;						

	Revestimento externo do frontal, teto e porta traseira em fibra; Revestimento interno em fibra; Isolamento térmico em poliuretano, com densidade médias de 40 Kg/ms; Piso em perfis em alumínio extrudado; Rodapé em perfil de alumínio extrudado; Termômetro na porta traseira; 02(dois) portinholas frontais e 02 (dois) portinholas traseiras; 02(dois) dois trilhos (perfis) trava paletes em cada lateral interna da Carroceria e (oito)08 trava paletes; 02 Divisores térmicos com ventoinha; Quadro de portas, dobradiças, trincos/ tranças todos em aço inox (todos acessórios das portas em aço inox) Portas traseiras em duas folhas com contornos em perfis em borracha com múltipla vedação, e com réguas verticais de proteção interna (permitindo a circulação do frio); Porta na lateral direita em duas folhas com contornos em perfis em borracha com múltipla vedação, localizada na terceira divisória da parede, sentido frontal para porta traseira; Piso em perfis extrudados de alumínio tipo "T" Rodapé em perfil extrudado de alumínio; 02 Divisores térmicos com ventoinha; Duto de ar: Para-lama plástico com apara barro antispray; Protetor lateral com barras de alumínio.			03	R$ 1.206.875,00	R$ 3.620.625,00	

	Adesivos refletivos de segurança de acordo com a legislação vigente. Suporte de estepe; Escada traseira para acesso ao interior da caixa de carga; Duto para aparelho de refrigeração; Sistema elétrico com lanternas em sua totalidade em LED e chicotes blindados padrão nacional; Caixa de ferramentas; Reservatório d'água tipo corote, junto a caixa de ferramentas; Iluminação interna em LED; Dimensões do baú: comprimento externo: 8600 mm, comprimento interno(interno frontal/porta): 8400 mm, altura externa 2735 mm, altura interna 2403 mm, largura externa 2600 mm, largura interna 2440 mm. Cor: verde, combustível: óleo diesel,. Garantia mínima: 12 meses. **Equipamento de refrigeração de referência, podendo ser equivalente ou superior, com garantia e rede de assistência técnica no território nacional, desde que comprovada a equivalência técnica ou superioridade em termos de: capacidade líquida de refrigeração (W) nas temperaturas de 0°C e -20° C, vazão de ar, compatibilidade com motorização diesel/elétrica e dimensões de instalação que não exijam modificações estruturais no baú especificado.** Thermo King Advancer A 500, Refrigeração e aquecimento no funcionamento com motor diesel ou elétrico. Dimensões: altura 2270 mm, largura 2076 mm e comprimento 440 mm.						

Capacidade líquida de refrigeração do sistema sob as condições A.T.P. a 30°C ambiente

Capacidade usando motor diesel a 0°C	19500 W
Capacidade usando motor diesel a -20°C	10400 W
Capacidade usando motor elétrico a 0°C	14600 W
Capacidade usando motor elétrico a 20°C	8400 W

PRAZO DE ENTREGA

Face as necessidades especificas, customização necessária e logística de entrega na região norte do Brasil, consideramos um prazo de entrega de até 180 dias. A entrega do item contratado deverá ocorrer com licenciamento, emplacamento e demais taxas as custas da contratada na localidade de entrega.

O veículo será entregue com transferência sem custos a contratante e com as identificações previstas no BTAMAT Bol Tec Idt Vtr EB 20.903-01 (Boletim Técnico Administrativo - Identificação de Viaturas do Exército), anexo a este termo de referência.

A entrega técnica, as custas da contratada, deverá ocorrer no local de entrega em até 5 dias do recebimento do item, com duração mínima de 8 horas e incluir um público de no mínimo 6 militares, com instruções teórico-práticas de operação, manutenção preventiva e emprego eficiente do caminhão tudo por profissional comprovadamente especializado pelo fabricante, com módulo específico sobre a regeneração do filtro de partículas (DPF), visando evitar que o veículo seja imobilizado por erro de operação. Na ocasião deverá ser fornecido pela contratada na forma digital ou impressa, necessariamente em português, no mínimo uma cópia

	do manual de operação e manual de manutenção preventiva e também na forma digital ou impressa e preferencialmente em português, o catálogo de peças, inclusos TODOS os componentes do caminhão fornecido, bem como as demais documentações pertinentes a garantia do veículo.					
2	CAVALO MECÂNICO - CARACTERÍSTICAS GERAIS MÍNIMAS - Viatura tratora tipo cavalo mecânico 0 Km, ano de fabricação e modelo o mesmo da entrega, de mesmo modelo e série do apresentado na proposta, devendo todas as unidades fornecidas possuírem subconjuntos de mesmo modelo /série, podendo ser fornecido itens com subconjuntos de série e modelo distintos a partir da anuência e aquiescência da contratante, desde que atenda a todas as especificações deste termo. CAVALO MECÂNICO: 6x4 de uso misto (asfalto - terra), com 3 eixos (truck), ACESSÓRIOS E PINTURA - Cabine leito teto com ar condicionado que permita a manutenção da temperatura máxima de 22°C e isolamento acústico que limite a 80 decibéis o ruído em seu interior, conforme normas da OMS. Ampla visibilidade da carroceria através de sistema de retrovisores conjugados. Cabine para transporte mínimo de 2 pessoas, incluso o motorista, possuindo leito cama tipo beliche para os dois ocupantes, instrumentos do painel que permitam o monitoramento das funções vitais do veículo durante a operação com sinais sonoros ou luminosos que indiquem falhas críticas do sistema. Carroceria em estrutura metálica com distribuição de peso entre travessas e longarinas que garantam a perfeita distribuição de peso na 5ª roda do veículo de acordo com sua capacidade. Sistema pneumático e elétrico padrão para acoplamento de semirreboque do tipo prancha. O	601961	Unidade			

	caminhão deverá contar com extintor de incêndios e ferramental básico previsto para a ação do motorista, incluindo macaco hidráulico tipo garrafa com tonelagem compatível com o PBT previsto para o veículo. O carro deverá possuir rádio AM/FM com entrada USB e dois altos falantes, um em cada porta da cabine que também seja equipado com sistema GPS de mínimo 8 polegadas que opere off-line, podendo ser condensados em um único conjunto multimídia devendo, uma ou outra opção serem harmônico com o painel. Deverá possuir rádio tipo PX instalado para comunicação em deslocamentos rodoviários. Volantes e banco do motorista deverá ter regulagem de altura e profundidade para ajustar-se a diferentes condutores, aumentando a segurança na condução. A pintura deverá seguir o padrão obtido com a utilização da cor Verde floresta Fosco em obediência à Orientação para a Pintura constante da Norma de Especificação - DMB N.º 287/91. A Norma do Exército Brasileiro /Técnica - Padronização 3 (NEB/T - Pd-3), padroniza as cores Verde-Floresta Fosco (Federal Standard N.º 34.083), sendo a mesma de fábrica para evitar descascamento posterior. A pintura final não deve possuir quaisquer detalhes brilhantes nem em cores diferentes das acima especificadas, salvo aquelas modificações imprescindíveis para atender as determinações do Código de Trânsito Brasileiro e legislação de segurança do trabalho, quando indispensáveis. entrega do item contratado deverá ocorrer com licenciamento, emplacamento e demais taxas as custas da contratada na localidade de entrega. **MOTOR** – Motor de seis cilindros de ciclo Diesel (BioDiesel conforme legislação) com no mínimo 12,2 litros de deslocamento. – Dotado de injeção eletrônica Diesel						

	– Normativa PROCONVE P8/Euro 6 – Redução Catalítica Seletiva de MP e Nox (DOC + DPF + SCR) – Potência igual ou maior que 495 cv – Torque igual ou maior que 2.400 Nm – Equipado com camisas úmidas removíveis. – Protetor de cárter e radiador originais de fábrica. **TRANSMISSÃO** – Transmissão automatizada, sem pedal de embreagem, com mínimo doze velocidades (sem anéis sincronizadores) a frente e duas a ré. – Embreagem mínimo mono disco com, no mínimo, 400 mm de diâmetro. – Tomada de força original de fábrica acoplada a caixa de mudanças. **EIXO TRASEIRO** – Equipado com bloqueios do diferencial longitudinal e transversal. **SUSPENSÃO** – Suspensão dianteira com **molas parabólicas** com amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora. – Suspensão traseira com **molas parabólicas** com amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora. **CHASSI** – Em aço LNE 500 ou superior), desde que garantida a resistência estrutural.(NBR 6656) – Pino de engate reforçado na dianteira **DIMENSÕES** – Ângulo de entrada carregado mínimo: 12 graus						

	CABINE – Leito com beliche (duas camas) e com teto alto – Suspensão pneumática na cabine – Tomada de ar vertical do tipo ciclone – Painel analógico – Grade de proteção para os faróis **PESOS** – Peso bruto total técnico mínimo de 27.100 Kg **SISTEMA DE COMBUSTÍVEL** – Dois tanques de combustível com um total de no mínimo 890 litros fabricado em alumínio original da montadora do chassi – Tanque de Arla 32 de no mínimo 90 litros **RODAS E PNEUS** – Rodas de aço nas medidas 8.25 x 22.5 – Pneus 295/80R-22.5 – Pneus com perfil “mixroad”. **SISTEMA ELÉTRICO** – Um alternador de 28 V/120 A (mínimo) se tecnicamente suficiente para os sistemas de bordo. – Duas baterias de 12 V / 170 Ah livre de manutenção e de alta ciclagem (mínimo) se tecnicamente suficiente para os sistemas de bordo. – Sensor do nível de carga da bateria. **SISTEMA DE DIREÇÃO** – Assistência hidráulica – Coluna de direção regulável – Volante com teclas de navegação **DESEMPENHO**			02	R$ 1.863.644,00	R$ 3.727.288,00	

	– **Capacidade máxima de tração (CMT): 80 toneladas (mínimo)** - Quinta roda dimensionada para a capacidade máxima de tração compatível com a ofertada, suportando a carga com segurança em terreno misto. – Velocidade máxima: 100 Km/h (valor mínimo). – Capacidade de subida em movimento com 74 toneladas de PBTC: 33 % (valor mínimo) **SEGURANÇA** – Freios pneumáticos a tambor em todas as rodas – Sistema antitravamento das rodas (ABS) – Sistema de freio de estacionamento eletrônico com ativação automática, mínimo sistema de manete de freio e com sistemas de redundâncias e avisos sonoros e visuais – Freio motor de borboleta e de cabeçote com potência mínima de 300 cv. – Retardador de frenagem (retarder) hidráulico original de fábrica. – Controle de aderência em aceleração (ASR). – Assistente de partida em rampa (Hill Holder) – Controle eletrônico de estabilidade (ESP) – Distribuição eletrônica de frenagem (EBD). – Luzes traseiras de frenagem de emergência (ESS). – Alarme de marcha a ré com sinal sonoro intermitente conforme legislação vigente. – Assistente de parada (Hold) **TACOGRAFO**						

	– Digital **AR-CONDICIONADO** – Original de fábrica **GARANTIA** – Mínima de 48 meses para o caminhão **MANUTENÇÃO** – Manutenção preventiva conforma manual durante o período da garantia de 48 meses na rede de concessionárias autorizadas. Incluindo filtros e fluidos. Não incluso peças de desgaste e uso indevido. **CONCESSIONÁRIAS** – Concessionária com instalações de Pós-Vendas (valetas, mecânicos treinados e estoque de peças) em todos os estados brasileiros. **PRAZO DE ENTREGA** Face as necessidades especificas, customização necessária e logística de entrega na região norte do Brasil, **consideramos um prazo de entrega de até 150 dias**. Permitido o deslocamento do veículo entre o fabricante/implementador e o local de entrega pelos seus próprios meios (limitado a 4.500 Km no odômetro no momento da entrega). O veículo será entregue com transferência sem custos a contratante e com as identificações previstas no BTAMAT Bol Tec Idt Vtr EB 20.903-01 (Boletim Técnico Administrativo - Identificação de Viaturas do Exército), anexo a este termo de referência. A entrega técnica, as custas da contratada, deverá ocorrer no local de entrega em até 5 dias do recebimento do item, com duração mínima de 8 horas e incluir um público de no mínimo 6 militares, com instruções teórico-práticas de operação, manutenção preventiva e emprego eficiente do caminhão tudo						

	por profissional comprovadamente especializado pelo fabricante, com módulo específico sobre a regeneração do filtro de partículas (DPF), visando evitar que o veículo seja imobilizado por erro de operação. Na ocasião deverá ser fornecido pela contratada na forma digital ou impressa, necessariamente em português, no mínimo uma cópia do manual de operação e manual de manutenção preventiva e também na forma digital ou impressa e preferencialmente em português, o catálogo de peças, inclusos TODOS os componentes do caminhão fornecido, bem como as demais documentações pertinentes a garantia do veículo.						
3	Semirreboque furgão frigorífico 04 eixos cor verde, 0 Km, ano modelo do ano de entrega CHASSI A pintura deverá seguir o padrão obtido com a utilização da cor Verde floresta Fosco em obediência à Orientação para a Pintura constante da Norma de Especificação - DMB N.º 287/91. A Norma do Exército Brasileiro/Técnica - Padronização 3 (NEB/T - Pd-3), padroniza as cores Verde-Floresta Fosco (Federal Standard N.º 34.083), sendo a mesma de fábrica para evitar descascamento posterior. A pintura final não deve possuir quaisquer detalhes brilhantes nem em cores diferentes das acima especificadas, salvo aquelas modificações imprescindíveis para atender as determinações do Código de Trânsito Brasileiro e legislação de segurança do trabalho, quando indispensáveis. Isolamento térmico em poliuretano, com densidade médias de 40 Kg/ms; Espessuras de 70(setenta)mm nas laterais, 100(cem)mm no teto e 150 (cento e cinquenta)mm no piso; Revestimento externo em chapa de alumínio pré-pintada;	626960	Unidade				

	Revestimento interno em fibra de vidro reforçada; Primeiro eixo direcional distanciado tipo manga com suspensão pneumática e suspensor pneumáticos e segundo e terceiro eixo com suspensão mecânica (molas e balancins) e suspensor pneumático no segundo e quarto eixo (ao todo o semirreboque terá três suspensores no primeiro, segundo e quarto eixo); Quadro de portas, dobradiças, trincos/ tranças todos em aço inox (todos acessórios das portas em aço inox); Pino rei a 800(oitocentos)mm e 1600 (mil e seiscentos)mm; Dobradiças e trancas em inox; Piso em perfis extrudados de alumínio tipo "T"; Rodapé em perfil extrudado de alumínio; Dreno de água na parte traseira; 02 Divisores térmicos com ventoinha; Cortina térmica na porta traseira; Escada frontal para aparelho; Uma entrada e uma saída de ar; Termômetro na porta traseira; Portas traseiras em duas folhas com contornos em perfis em borracha com múltipla vedação, e com réguas verticais de proteção interna (permitindo a circulação do frio); Caixa de cozinha; Caixa de ferramentas; Reservatório d'água tipo corote, junto a caixa de ferramentas; 02(dois) Dois trilhos (perfis) trava paletes em cada lateral interna da Carroceria e (dezesseis)16 trava paletes; Duto para aparelho de refrigeração;						

	Iluminação em fita LED. - Sistema elétrico com lanternas em sua totalidade em LED e chicotes blindados padrão nacional; - Aparelho de levantamento mecânico telescópico com duas velocidades; - Paralama plástico com apara barro antispray; - Protetor lateral com barras de alumínio. - Adesivos refletivos de segurança de acordo com a legislação vigente. - 17 (dezessete) pneus tipo radial nacional nas medidas 295/80R22,5; - 17 (dezessete) rodas de aço 8,25 x 22,5"; - Suporte de estepe tipo cesto para 2 pneus na região central do reboque; - Escada traseira para acesso ao interior da caixa de carga; - Tanque de combustível com capacidade mínima de 190 litros. Dimensões do baú: comprimento externo: 14700 mm, comprimento interno(interno frontal/porta): 14360 mm, altura externa 2835 mm, altura interna 2503 mm, largura externa 2600 mm, largura interna 2440 mm. Cor: verde, combustível: óleo diesel. Garantia mínima: 12 meses. **Equipamento de refrigeração de referência, podendo ser equivalente ou superior, com garantia e rede de assistência técnica no território nacional, desde que comprovada a equivalência técnica ou superioridade em termos de: capacidade líquida de refrigeração (W) nas temperaturas de 0°C e -20° C, vazão de ar, compatibilidade com motorização diesel/elétrica e dimensões de instalação que não exijam modificações estruturais no baú especificado.**			02	R$ 686.833,33	R$ 1.373.266,66	

Thermo King Advancer A 500, Refrigeração e aquecimento no funcionamento com motor diesel ou elétrico.

Dimensões: altura 2270 mm, largura 2076 mm e comprimento 440 mm.

Capacidade líquida de refrigeração do sistema sob as condições A.T.P. a 30°C ambiente

Capacidade usando motor diesel a 0°C	19500 W
Capacidade usando motor diesel a -20°C	10400 W
Capacidade usando motor elétrico a 0°C	14600 W
Capacidade usando motor elétrico a 20°C	8400 W

PRAZO DE ENTREGA

Face as necessidades especificas, customização necessária e logística de entrega na região norte do Brasil, consideramos um prazo de entrega de até 180 dias. A entrega do item contratado deverá ocorrer com licenciamento, emplacamento e demais taxas as custas da contratada na localidade de entrega.

O veículo será entregue com transferência sem custos a contratante e com as identificações previstas no BTAMAT Bol Tec Idt Vtr EB 20.903-01 (Boletim Técnico Administrativo - Identificação de Viaturas do Exército), anexo a estetermo de referência.

A entrega técnica, as custas da contratada, deverá ocorrer no local de entrega em até 5 dias do recebimento do item, com duração mínima de 8 horas e incluir um público de no mínimo 6 militares, com instruções teórico-práticas de operação, manutenção preventiva e emprego eficiente do caminhão tudo por profissional comprovadamente especializado pelo fabricante. Na ocasião deverá ser fornecido pela

	contratada na forma digital ou impressa, necessariamente em português, no mínimo uma cópia do manual de operação e manual de manutenção preventiva e também na forma digital ou impressa e preferencialmente em português, o catálogo de peças, inclusos TODOS os componentes do caminhão fornecido, bem como as demais documentações pertinentes a garantia do veículo.					
4	Ambulância de Suporte Básico Tipo B, Capacidade Mínima Carga: 1.500 KG, Cor: Branca, Formato Sinalizador: Barra, Estrutura Sinalizador: Alumínio Extrudado, Tipo Sinalizador: Led Com Lentes Vermelhas, Combustível: Diesel, Quantidade Portas: 2 Laterais E 1 Traseira Em 2 Folhas, Potência: 120 CV, Cilindrada: 2,000 CM TRANSFORMADA EM Ambulância segundo a NBR 14561 - 2000 da ABNT. Ambulância de transporte (tipo B) - tipo furgão (longo/teto alto) Especificações do veículo: Nomenclatura: ambulância de transporte - unidade de suporte básico (tipo B) - tipo furgão (longo/teto alto) Definição/aplicação: Ambulância de Suporte Básico: veículo destinado ao transporte inter-hospitalar de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento pré-hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino – ambulância tipo B. Cor predominante: branca. Características gerais: zero km; ano de fabricação e modelo do ano da entrega do veículo, 02 portas (motorista e passageiro), porta lateral no compartimento do paciente e duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas	601890	Unidade			

	posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.650 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso de o veículo estacionar em desnível; equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Possuir o Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito(CAT) específico para ambulância. Possuir o Certificado de Segurança Veicular (CSV) e o comprovante de que a transformadora é credenciada no INMETRO e DENATRAN. Cabine/carroceria: para, no mínimo, 2 ocupantes/furgão tipo teto alto. Dimensões: comprimento total mínimo: 5.900 mm; distância mínima entre eixos: 3.250 mm; altura mínima: 2.400 mm; comprimento mínimo do salão de atendimento: 2.800 mm; altura mínima do salão de atendimento: 1.750 mm. Motor: dianteiro, mínimo 4 cilindros; potência máxima igual ou superior a 125 cv; torque máximo igual ou superior a 24 kgfm; sistema de alimentação: injeção eletrônica direta; aspiração: turbocompressor. Abastecimento de combustível: combustível: óleo diesel; capacidade mínima do tanque de combustível: 65 litros. Transmissão: manual de, no mínimo, 5 velocidades à frente e uma à ré. Direção: elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica. Capacidade: capacidade de carga mínima: 1.000 kg; volume útil mínimo do compartimento de carga: 10 ms. Suspensão: os componentes deverão possuir um dimensionamento que exceda a carga imposta em cada membro. Somente serão permitidas correções aprovadas pelo fabricante de chassi ou monobloco, para compensar deflexões indevidas além das tolerâncias permitidas. Não serão permitidas correções devido ao desbalanceamento, o veículo deverá						

	ser entregue balanceado; o conjunto das suspensões dianteira e traseira deverá possuir eficácia/eficiências satisfatórias quanto à redução das vibrações/trepidações originadas da irregularidade da via de circulação e /ou carroceria, reduzindo adequadamente as injúrias que porventura viriam a acometer o paciente transportado. Sistema de segurança: freio com sistema anti-bloqueio (ABS) nas quatro rodas; sistema auxiliar de frenagem (EBD, ESP ou similar); Airbags frontais; alarme (sistema anti-furto); faróis de neblina. Conforto: ar-condicionado; controle elétrico dos vidros dianteiros; ponto de força 12 v. Informação/tecnologia: rádio. Acessórios: protetor de cárter; jogo de tapetes. PNEUS E RODAS Pneus 225/65 R16C - Rodas Aço estampado 16" **Adaptação para ambulância de transporte (tipo B):** itens mínimos: conforme portaria nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, do ministério da saúde, o veículo tipo a deverá possuir, no mínimo, os seguintes itens (que serão detalhados na sequência): sinalizador óptico e acústico; equipamento de radiocomunicação fixo e móvel; maca articulada e com rodas; suporte para soro; instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (a-alimentação do respirador; b-fluxômetro e umidificador de oxigênio e c - aspirador tipo Venturi); manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação; cilindro de oxigênio portátil com válvula; **CABINE/CARROCERIA** A estrutura da cabine e da carroceria será original do veículo, construída em aço.						

	A altura interna do veículo deverá ser original de fábrica, sem que seja alterada a parte construtiva da ambulância. O pneu estepe não deverá ser acondicionado no salão de atendimento. Divisão entre a cabina e o compartimento do paciente em aço com janela de comunicação; portas em chapa, com revestimento interno em ABS moldado ou fibra de vidro em peça única, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Na carroceria, o revestimento interno entre as chapas (metálica externa e laminado interna) será em poliuretano, com espessura de até 40 mm conforme o veículo permitir, com finalidade de isolamento termoacústico, não podendo ser utilizado, para este fim, isopor. Deverá ser dotada de estribo revestido em alumínio antiderrapante sob as portas laterais, para facilitar a entrada de passageiros, sempre que a distância do solo ao piso for maior que 40 cm, estribo este de dimensões compatíveis com o veículo, de acordo com norma da ABNT. Deverá ser dotada de degrau ou estribo revestido em alumínio antiderrapante para acesso ao salão de atendimento na porta traseira da ambulância com previsão para entrada da maca retrátil, sempre que a distância do solo ao piso do salão de atendimento for maior que 50 cm para entrada da maca, com dimensões compatíveis com o veículo, de acordo com as normas da ABNT. **Sistema elétrico:** A alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e a auxiliar independente (para o compartimento de atendimento). Essa segunda						

	bateria deverá ser do tipo ciclo profundo e ter no mínimo 150 A, do tipo sem manutenção, 12 V, instalada em local de fácil acesso, devendo possuir dreno de proteção para evitar corrosão caso ocorra vazamento de solução da mesma. O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a viatura em movimento, quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. O veículo deverá ser fornecido com alternador original de fábrica, com capacidade de carregar ambas as baterias a plena carga simultaneamente e alimentar o sistema elétrico do conjunto. Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 140 A. Deverá possuir inversor de onda senoidal pura compatível com os equipamentos médicos sensíveis que serão usados. O compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura. A fiação deve ter códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes, confeccionados com cabos padrão automotivo com resistência à temperatura mínima de 105° C. Eles serão identificados por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. Todos os chicotes, armações e fiações devem ser fixados ao compartimento de atendimento ou armação por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que possam resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos.						

	Todas as aberturas na viatura devem ser adequadamente calafetadas para passar a fiação. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação devem ser adequados para utilização e ser padrão automotivo, aéreo, marinho ou eletrônico. Todos os componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma alça de fio que possibilite pelo menos duas substituições dos terminais da fiação. Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente (disjuntores automáticos ou manuais de armação), e devem ser de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção. Os diagramas e esquemas de fiação em português, incluindo códigos e listas de peças padrão, deverão ser fornecidos em separado. Todos os componentes elétricos e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possa realizar verificações e manutenção. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, devem ser à prova de corrosão e de intempéries. Os equipamentos eletroeletrônicos devem incluir filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a consequente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos. Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles e chave geral instalado acima do armário de bancada. Será exigido um isolador de baterias (relé sensível a voltagem) visando impedir que os equipamentos médicos consumam a carga da bateria do motor, evitando que a ambulância não efetue a partida após um atendimento parado.						

	Painel elétrico interno, com interruptores para iluminação interna e deverá possuir 2 tomadas para 12 V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer toma de oxigênio. As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. **Iluminação**: A iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: Natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros opacos ou jateados com três faixas transparentes no compartimento de atendimento. Artificial – deverá ser feita por, no mínimo, 4 (quatro) luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A luminária deverá possuir a tensão de trabalho de 12 v e consumo nominal de 1 ampère por luminária. Os leds deverão possuir cor predominantemente cristal com temperatura mínima de 5.350 K e máxima de 10.000 k. Com lente de policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT. Os acionamentos devem estar dispostos no painel de comando, dentro do salão de atendimento, com interruptores de teclas com visor luminoso individual de acionamento ou com indicador luminoso. Farol de embarque instalado na porta traseira. Conjunto sinalizador eletrônico acústico visual. **Sinalizador frontal principal:**						

	Barra sinalizadora em formato tipo barra linear, de arco ou similar, com módulo único e lente inteiriça ou múltiplas lentes, com comprimento entre 1.000 mm e 1.300 mm, largura entre 250 mm e 500 mm e altura entre 55 mm e 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo; Barra dotada de base construída em ABS (acrilonitrila butadieno estireno com tratamento autoextinguível) reforçada com perfil de alumínio extrudado ou em alumínio extrudado na cor preta, cúpula, injetada em policarbonato na cor rubi, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV; Conjunto luminoso composto por um mínimo de 250 diodos emissores de luz (LED) próprios para iluminação (categoria alto-brilho) ou 11 (onze) módulos com, no mínimo, 4 (quatro) leds de 1 W cada, tendo cada led intensidade luminosa mínima de 40 lumens, dotados de lente colimadora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, sendo diretiva nos módulos centrais e difusora nos módulos laterais na cor vermelha, de alta frequência (mínimo de 240 flashes por minuto) distribuídos equitativamente por toda a extensão visível da barra, sem pontos cegos de luminosidade, com consumo máximo de 6 A. Este equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automática, gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sinalizador se necessário, evitando, assim, a descarga total da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor do veículo; **Sinalizadores frontais secundários:** Sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; **Sinalizadores traseiros:**			01	R$ 325.080,71	R$ 321.080,71	

	Dois sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado. Com lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização com tratamento "UV". Podendo utilizar um dos conceitos de LED que seguem: I. Possuir no mínimo 08 leds de 1 watt cada, tendo cada led intensidade luminosa de 40 lumens; II. Possuir no mínimo 30 leds com intensidade luminosa de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70º; III. Possuir no mínimo 30 leds com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20º. Em todas as opções, o sinalizador deverá possuir tensão de trabalho de 12 VCC e consumo nominal máximo de 1 ampère por luminária. Os leds deverão possuir cor vermelha com comprimento de onda de 620 nm a 630 nm. **Sinalizador acústico** Amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, 13,8 VCC e 04 (quatro) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 1 (um) metro de, no mínimo, 100 DB com 13,8 VCC; estes equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas com um único alto-falante; Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua						

	operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de: I. Controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências; para uso em emergências; para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; para uso em emergências durante o deslocamento); II. Botão liga/desliga para a sirene; III. Botão sem retenção para sirene, para “toque rápido”; IV. Botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene. **Sistema de oxigênio:** Oxigênio medicinal com 1 cilindro de 16 litros, em suporte individual para cilindro, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidades diferentes, equipado com válvula pré- regulada para pressão de 3,5 a 4,0 kgf/cm²; Todos os componentes desse sistema deverão respeitar as normas de segurança (inclusive veicular) vigentes e aplicáveis. Os suportes dos cilindros não poderão ser fixados por meio de rebites. Os parafusos fixadores deverão suportar impactos sem se soltar. As cintas de fixação dos torpedos deverão ter ajuste do tipo “catraca”. As cintas não poderão sofrer ações de alongamento, deformidade ou se soltar com o uso, devendo suportar capacidade de tração de peso superior a 2.000 kg. As mangueiras deverão passar através de conduítes embutidos na parede lateral do salão de atendimento, para evitar que sejam danificadas e para facilitar a substituição ou manutenção. No suporte do cilindro onde o mesmo esteja em contato com o cilindro deverá ter aplicação de borracha. O						

	compartimento de fixação dos cilindros deverá ser revestido no piso por borracha ou outro material de características adequadas para proteção da pintura do cilindro e proteções em aço inoxidável onde os cilindros são apoiados a fim de se evitar a ocorrência de ranhuras e desgaste; Régua tripla com fluxômetro, umidificador para O2 e aspirador tipo venturi, com roscas padrão ABNT; Ventilação: A adequada ventilação do veículo deverá ser proporcionada por janelas e sistema de ar condicionado. A climatização do salão de atendimento deverá permitir o resfriamento e o aquecimento. Todas as janelas do compartimento de atendimento deverão propiciar ventilação, dotadas de sistema de abertura e fechamento. Ventilador/exaustor; Ar condicionado com capacidade térmica de, no mínimo, 26.000 btu´s no compartimento dianteiro e traseiro, com unidade condensadora no teto, original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica, contando com um sistema de ar condicionado quente/frio e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561; Banco tipo baú para, no mínimo, 2 (duas) pessoas, com assento estofado em courvin cinza claro e cintos de segurança na esquerda do veículo; Banco giratório com estrutura tubular, instalada na cabeceira da maca, voltada para a traseira do veículo, com encosto e apoio de cabeça estofada em courvin na cor cinza e cinto de segurança retrátil; Maca retrátil, totalmente confeccionada em duralumínio, instalada longitudinalmente no salão de atendimento, com, no mínimo, 1.900 mm de comprimento, 550 mm de largura e capacidade para						

	pacientes de até 300 kg (testada com, no mínimo, 900kg), com a cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios, com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 100 kg. Uma vez dentro do veículo, esta maca deve ficar adequadamente fixa à sua estrutura, impedindo sua movimentação lateral ou vertical quando do deslocamento do mesmo. Quando montada fora da ambulância deverá ter uma altura máxima de 1.100 mm. **Design interno e externo** A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deverá considerar os seguintes aspectos: **Design interno** O espaço interno da ambulância deve ser dimensionado visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento aos pacientes. Os materiais fixados na carroceria da ambulância (armários, bancos, maca) deverão ter uma fixação						

	reforçada de maneira que, em caso de acidentes, os mesmos não se soltem. Balaústre: deverá ter 2 (dois) “pega-mão” no teto do salão de atendimento, ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira frente do veículo, confeccionados em alumínio de, no mínimo, 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento, através de parafusos e com dois sistemas de suporte de soro deslizável, devendo possuir dois ganchos cada para frascos de soro. Revestimento interno em ABS (acrilonitrila butadieno) estireno autoextinguível montado em peça única e sem emendas aparentes, visando evitar acúmulo de umidade e fungos; ; As paredes internas e a divisória deverão ser em plástico reforçado com fibra de vidro laminadas ou acrilonitrila butadieno estireno autoextinguível, ambos com espessura mínima de 3 mm, moldados conforme geometria do veículo, com a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática; Nivelamento do piso em compensado naval, se necessário; Revestimento do piso em manta vinílica, de alta resistência; Armários: conjunto de armários para a guarda de todo o material ambulatorial utilizado no veículo. Armários com prateleiras internas, laterais em toda sua extensão em um só lado da viatura (lado esquerdo). Deverá ser confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). O projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado						

	posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço, a fixação dos equipamentos e a assepsia do veículo. Lixeira para uso e remoção, para colocação de sacos de lixo de aproximadamente 5 litros. O acesso à lixeira deverá ser vertical e com tampa, de modo a reduzir a contaminação e facilitar o manuseio dos resíduos. Deverá possuir dispositivo capaz de fixá-la, de maneira que, em caso de acidentes, a mesma não se solte; Os materiais auxiliares confeccionados em metal, tais como: pregos, dobradiças, parafusos e etc., deverão ser protegidos com material antiferrugem. Os puxadores terão que ser embutidos ou semiembutidos. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve seguir o layout do apêndice I-A (porém devendo prevalecer o descritivo desta folha de dados), com as dimensões descritas abaixo de forma mais aproximada possível, desde que permitido pelas características do veículo: I. Armário superior no lado esquerdo, cujas portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento, para guarda de materiais com portas corrediças em policarbonato, bipartidas, com batente frontal de 50 mm, medindo 1,00 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,375 m; II. Deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,75 m. III. Armário para cilindro de oxigênio. **Design externo**						

	Vidro(s) fixo(s) traseiro(s) com película opaca; e faixas transparentes; Janela lateral corrediça com película opaca, e faixas transparentes; 5 (cinco) adesivos no formato de cruz, cor vermelha, sendo um posicionado no teto do veículo, um posicionado no vidro da porta lateral direita, um posicionado na lateral esquerda do veículo (alinhado àquele da porta lateral do lado direito) e os demais posicionados nos vidros de cada porta traseira; 2 (dois) adesivos com a palavra “ambulância”, escrito em caixa alta, sendo um posicionado na traseira do veículo (preferencialmente na parte superior, conforme o desenho do veículo permitir), e outro posicionado de forma invertida no capô do veículo (centralizado entre as laterais e instalado mais ou menos próximo ao para-brisa, de modo que melhor favoreça a visualização pelos motoristas à frente); A cor da pintura bem como as logomarcas a serem coladas nas ambulâncias são as descritas nesta folha de dados e encontram-se no apêndice I-B. **Garantias e assistências técnicas** A garantia de veículo com todas as transformações necessárias deverá ser total, pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses ou 100.000 (cem mil) quilômetros, sendo que, para o veículo, prevalecendo o que ocorrer primeiro, a contar de efetivo recebimento do veículo pelo contratante; A garantia inclui a troca de componentes da manutenção preventiva prevista em manual sem custo para a contratante. O veículo será entregue com transferência sem custos a contratante e com as identificações previstas no BTAMAT Bol Tec Idt Vtr EB 20.903-01 (Boletim Técnico						

	Administrativo Identificação de Viaturas do Exército), anexo a este termo de referência.					
VALOR TOTAL						R$ 9.046.660,38

1.1.1. *Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).*

Órgão Gerenciador: 8º Batalhão de Suprimento de Selva					
item	***DESCRIÇÃO/ ESPECIF.***	***UNIDADE DE MEDIDA***	***REQUISIÇÃO MÍNIMA***	***REQUISIÇÃO Máxima***	***Quantidade total***
	Caminhão carga 0 km, ano de fabricação e modelo do ano de entrega, bitruck com bloqueio (8X2), cabine leito teto alto com cama para dois ocupantes (motorista e passageiro) de modo a possuir cama superior e cama inferior, cor verde floresta fosco de fábrica para evitar descascamento posterior(Federal Standard nº 34.083), potência motor: mínimo 300 CV, combustível: diesel, tipo motor: diesel turbo aftercooler, quantidade de marchas transmissão frente mínimo: 6, quantidade de marchas transmissão ré:1; Capacidade de carga: 18.000 kg , peso bruto total: 32.000 PBT, características adicionais: ar-condicionado, climatizador, central multimídia, possuindo sistema de GPS off-line, rádio PX, direção mínima exigida: hidráulica, vidros elétricos, faróis de neblina, 13 pneus 295/80 R22.5 de fabricação nacional com rodas de aço(doze pneus mais estepe), e com eixo suspensor, tanque de combustível com no mínimo 500 litros. O caminhão será equipado com Baú de 8600mm, com aplicação de motor frontal (motor de carreta) , devendo ter uma distância entre eixos suficiente para área útil de implemento de 9200mm. Segundo eixo direcional tipo manga com suspensão mínima do tipo feixe de mola e balancim e suspensor pneumático, terceiro e quarto eixos com suspensão mínima do tipo feixe de mola e balancim, e o quarto eixo dotado de suspensor pneumático (ao todo terá dois suspensores no segundo e no quarto eixo). Garantia mínima: 48 meses, nos itens de manutenção preventiva previstos pelo fabricante sem ônus para a contratante. Carroceria: baú tipo estruturado frigorífico cor verde floresta fosco (Federal Standard nº 34.083), com motor				

	independente frontal (motor de carreta) e o equipamento de refrigeração deverá ser composto por, no mínimo, 1 (uma) unidade condensadora e 01 (uma) unidade evaporadora, além dos demais componentes. O ciclo de trabalho do equipamento de refrigeração deverá ser do tipo Fechado, com o princípio de funcionamento por compressão de vapor e com a utilização de gás refrigerante como o fluido trocador de calor para manter as condições de refrigeração do baú frigorífico de no mínimo - 20º C, e o sistema de Refrigeração deverá possuir além da motorização de refrigeração independente movida a diesel, dispositivo bivolt, composto de tomada e cabo com, no mínimo, 20 (vinte) metros de comprimento, que permita a sua Ligação na rede elétrica convencional em 110v/220v. Revestimento externo das laterais em chapa branca; Revestimento externo do frontal, teto e porta traseira em fibra; Revestimento interno em fibra; Isolamento térmico em poliuretano, com densidade médias de 40 Kg/ms; Piso em perfis em alumínio extrudado; Rodapé em perfil de alumínio extrudado; Termômetro na porta traseira; 02(dois) portinholas frontais e 02(dois) portinholas traseiras; 02(dois) dois trilhos (perfis) trava paletes em cada lateral interna da Carroceria e (oito)08 trava paletes; 02 Divisores térmicos com ventoinha; Quadro de portas, dobradiças, trincos/ tranças todos em aço inox (todos acessórios das portas em aço inox) Portas traseiras em duas folhas com contornos em perfis em borracha com múltipla vedação, e com réguas verticais de proteção interna(permitindo a circulação do frio); Porta na lateral direita em duas folhas com contornos em perfis em borracha com múltipla vedação, localizada na terceira divisória da parede, sentido frontal para porta traseira; Piso em perfis extrudados de alumínio tipo "T" Rodapé em perfil extrudado de alumínio; 02 Divisores térmicos com ventoinha; Duto de ar: Para-lama plástico com apara barro antispray; Protetor lateral com barras de alumínio.					
1		Unidade	0	3	3

Adesivos refletivos de segurança de acordo com a legislação vigente.

Suporte de estepe;

Escada traseira para acesso ao interior da caixa de carga;

Duto para aparelho de refrigeração;

Sistema elétrico com lanternas em sua totalidade em LED e chicotes blindados padrão nacional;

Caixa de ferramentas;

Reservatório d'água tipo corote, junto a caixa de ferramentas;

Iluminação interna em LED;

Dimensões do baú: comprimento externo: 8600 mm, comprimento interno(interno frontal/porta): 8400 mm, altura externa 2735 mm, altura interna 2403 mm, largura externa 2600 mm, largura interna 2440 mm. Cor: verde, combustível: óleo diesel,. Garantia mínima: 12 meses.

Equipamento de refrigeração de referência, podendo ser equivalente ou superior, com garantia e rede de assistência técnica no território nacional.

Thermo King Advancer A 500, Refrigeração e aquecimento no funcionamento com motor diesel ou elétrico.

Dimensões: altura 2270 mm, largura 2076 mm e comprimento 440 mm.

Capacidade líquida de refrigeração do sistema sob as condições A.T.P. a 30°C ambiente

Capacidade usando motor diesel a 0°C	19500 W
Capacidade usando motor diesel a -20°C	10400 W
Capacidade usando motor elétrico a 0°C	14600 W
Capacidade usando motor elétrico a 20°C	8400 W

PRAZO DE ENTREGA

Face as necessidades especificas, customização necessária e logística de entrega na região norte do Brasil, consideramos um prazo de entrega de até 180 dias. A entrega do item contratado deverá ocorrer com licenciamento, emplacamento e demais taxas as custas da contratada na localidade de entrega.

O veículo será entregue com transferência sem custos a contratante e com as identificações previstas no BTAMAT Bol Tec Idt Vtr EB 20.903-01 (Boletim Técnico Administrativo - Identificação de Viaturas do Exército), anexo a este termo de referência.

	A entrega técnica, as custas da contratada, deverá ocorrer no local de entrega em até 5 dias do recebimento do item, com duração mínima de 8 horas e incluir um público de no mínimo 6 militares, com instruções teórico-práticas de operação, manutenção preventiva e emprego eficiente do caminhão tudo por profissional comprovadamente especializado pelo fabricante, com módulo específico sobre a regeneração do filtro de partículas (DPF), visando evitar que o veículo seja imobilizado por erro de operação. Na ocasião deverá ser fornecido pela contratada na forma digital ou impressa, necessariamente em português, no mínimo uma cópia do manual de operação e manual de manutenção preventiva e também na forma digital ou impressa e preferencialmente em português, o catálogo de peças, inclusos TODOS os componentes do caminhão fornecido, bem como as demais documentações pertinentes a garantia do veículo.				
	CAVALO MECÂNICO - CARACTERÍSTICAS GERAIS MÍNIMAS - Viatura tratora tipo cavalo mecânico 0 Km, ano de fabricação e modelo o mesmo da entrega, de mesmo modelo e série do apresentado na proposta, devendo todas as unidades fornecidas possuírem subconjuntos de mesmo modelo/série, podendo ser fornecido itens com subconjuntos de série e modelo distintos a partir da anuência e aquiescência da contratante, desde que atenda a todas as especificações deste termo. CAVALO MECÂNICO: 6x4 de uso misto (asfalto - terra), com 3 eixos (truck), ACESSÓRIOS E PINTURA - Cabine leito teto com ar condicionado que permita a manutenção da temperatura máxima de 22°C e isolamento acústico que limite a 80 decibéis o ruído em seu interior, conforme normas da OMS. Ampla visibilidade da carroceria através de sistema de retrovisores conjugados. Cabine para transporte mínimo de 2 pessoas, incluso o motorista, possuindo leito cama tipo beliche para os dois ocupantes, instrumentos do painel que permitam o monitoramento das funções vitais do veículo durante a operação com sinais sonoros ou luminosos que indiquem falhas críticas do sistema. Carroceria em estrutura metálica com distribuição de peso entre travessas e longarinas que garantam a perfeita distribuição de peso na 5ª roda do veículo de acordo com sua capacidade. Sistema pneumático e elétrico padrão para acoplamento de semirreboque do tipo prancha. O caminhão deverá contar com extintor de incêndios e ferramental básico previsto para a ação do motorista, incluindo macaco hidráulico tipo garrafa com tonelagem compatível com o PBT previsto para o veículo. O carro deverá possuir rádio AM/FM com entrada USB e dois altos falantes, um em cada porta da cabine que				

também seja equipado com sistema GPS de mínimo 8 polegadas que opere off-line, podendo ser condensados em um único conjunto multimídia devendo, uma ou outra opção serem harmônico com o painel. Deverá possuir rádio tipo PX instalado para comunicação em deslocamentos rodoviários.

Volantes e banco do motorista deverá ter regulagem de altura e profundidade para ajustar-se a diferentes condutores, aumentando a segurança na condução. A pintura deverá seguir o padrão obtido com a utilização da cor Verde floresta Fosco em obediência à Orientação para a Pintura constante da Norma de Especificação - DMB N.º 287/91. A Norma do Exército Brasileiro/Técnica - Padronização 3 (NEB/T - Pd-3), padroniza as cores Verde-Floresta Fosco (Federal Standard N.º 34.083), sendo a mesma de fábrica para evitar descascamento posterior.

A pintura final não deve possuir quaisquer detalhes brilhantes nem em cores diferentes das acima especificadas, salvo aquelas modificações imprescindíveis para atender as determinações do Código de Trânsito Brasileiro e legislação de segurança do trabalho, quando indispensáveis. entrega do item contratado deverá ocorrer com licenciamento, emplacamento e demais taxas as custas da contratada na localidade de entrega.

MOTOR

– Motor de seis cilindros de ciclo Diesel (BioDiesel conforme legislação) com no mínimo 12,2 litros de deslocamento.

– Dotado de injeção eletrônica Diesel

– Normativa PROCONVE P8/Euro 6

– Redução Catalítica Seletiva de MP e Nox (DOC + DPF + SCR)

– Potência igual ou maior que 495 cv

– Torque igual ou maior que 2.400 Nm

– Equipado com camisas úmidas removíveis.

– Protetor de cárter e radiador originais de fábrica.

TRANSMISSÃO

– Transmissão automatizada, sem pedal de embreagem, com mínimo doze velocidades (sem anéis sincronizadores) a frente e duas a ré.

– Embreagem mínimo mono disco com, no mínimo, 400 mm de diâmetro.

– Tomada de força original de fábrica acoplada a caixa de mudanças.

EIXO TRASEIRO

2	– Equipado com bloqueios do diferencial longitudinal e transversal. SUSPENSÃO – Suspensão dianteira com molas parabólicas com amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora. – Suspensão traseira com molas parabólicas com amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora. CHASSI – Em aço LNE 500 ou superior), desde que garantida a resistência estrutural.(NBR 6656) – Pino de engate reforçado na dianteira DIMENSÕES – Ângulo de entrada carregado mínimo: 12 graus CABINE – Leito com beliche (duas camas) e com teto alto – Suspensão pneumática na cabine – Tomada de ar vertical do tipo ciclone – Painel analógico – Grade de proteção para os faróis PESOS – Peso bruto total técnico mínimo de 27.100 Kg SISTEMA DE COMBUSTÍVEL – Dois tanques de combustível com um total de no mínimo 890 litros fabricado em alumínio original da montadora do chassi – Tanque de Arla 32 de no mínimo 90 litros RODAS E PNEUS – Rodas de aço nas medidas 8.25 x 22.5 – Pneus 295/80R-22.5 – Pneus com perfil “mixroad”. SISTEMA ELÉTRICO – Um alternador de 28 V/120 A (mínimo) se tecnicamente suficiente para os sistemas de bordo.	Unidade	0	2	2

– Duas baterias de 12 V / 170 Ah livre de manutenção e de alta ciclagem (mínimo) se tecnicamente suficiente

para os sistemas de bordo.

– Sensor do nível de carga da bateria.

SISTEMA DE DIREÇÃO

– Assistência hidráulica

– Coluna de direção regulável

– Volante com teclas de navegação

DESEMPENHO

– Capacidade máxima de tração (CMT): 80 toneladas (mínimo)

- Quinta roda dimensionada para a capacidade máxima de tração compatível com a ofertada, suportando a carga com segurança em terreno misto.

– Velocidade máxima: 100 Km/h (valor mínimo).

– Capacidade de subida em movimento com 74 toneladas de PBTC: 33 % (valor mínimo)

SEGURANÇA

– Freios pneumáticos a tambor em todas as rodas

– Sistema antitravamento das rodas (ABS)

– Sistema de freio de estacionamento eletrônico com ativação automática, mínimo sistema de manete de freio e com sistemas de redundâncias e avisos sonoros e visuais

– Freio motor de borboleta e de cabeçote com potência mínima de 300 cv.

– Retardador de frenagem (retarder) hidráulico original de fábrica.

– Controle de aderência em aceleração (ASR).

– Assistente de partida em rampa (Hill Holder)

– Controle eletrônico de estabilidade (ESP)

– Distribuição eletrônica de frenagem (EBD).

– Luzes traseiras de frenagem de emergência (ESS).

– Alarme de marcha a ré com sinal sonoro intermitente conforme legislação vigente.

– Assistente de parada (Hold)

TACOGRAFO

	– Digital AR-CONDICIONADO – Original de fábrica GARANTIA – Mínima de 48 meses para o caminhão MANUTENÇÃO – Manutenção preventiva conforma manual durante o período da garantia de 48 meses na rede de concessionárias autorizadas. Incluindo filtros e fluidos. Não incluso peças de desgaste e uso indevido. CONCESSIONÁRIAS – Concessionária com instalações de Pós-Vendas (valetas, mecânicos treinados e estoque de peças) em todos os estados brasileiros. PRAZO DE ENTREGA Face as necessidades especificas, customização necessária e logística de entrega na região norte do Brasil, consideramos um prazo de entrega de até 150 dias. Permitido o deslocamento do veículo entre o fabricante /implementador e o local de entrega pelos seus próprios meios (limitado a 4.500 Km no odômetro no momento da entrega). O veículo será entregue com transferência sem custos a contratante e com as identificações previstas no BTAMAT Bol Tec Idt Vtr EB 20.903-01 (Boletim Técnico Administrativo - Identificação de Viaturas do Exército), anexo a este termo de referência. A entrega técnica, as custas da contratada, deverá ocorrer no local de entrega em até 5 dias do recebimento do item, com duração mínima de 8 horas e incluir um público de no mínimo 6 militares, com instruções teórico-práticas de operação, manutenção preventiva e emprego eficiente do caminhão tudo por profissional comprovadamente especializado pelo fabricante, com módulo específico sobre a regeneração do filtro de partículas (DPF), visando evitar que o veículo seja imobilizado por erro de operação. Na ocasião deverá ser fornecido pela contratada na forma digital ou impressa, necessariamente em português, no mínimo uma cópia do manual de operação e manual de manutenção preventiva e também na forma digital ou impressa e preferencialmente em português, o catálogo de peças, inclusos TODOS os componentes do caminhão fornecido, bem como as demais documentações pertinentes a garantia do veículo.				
	Semirreboque furgão frigorífico 04 eixos cor verde, 0 Km, ano modelo do ano de entrega				

CHASSI

A pintura deverá seguir o padrão obtido com a utilização da cor Verde floresta Fosco em obediência à Orientação para a Pintura constante da Norma de Especificação - DMB N.º 287/91. A Norma do Exército Brasileiro/Técnica - Padronização 3 (NEB/T - Pd-3), padroniza as cores Verde-Floresta Fosco (Federal Standard N.º 34.083), sendo a mesma de fábrica para evitar descascamento posterior. A pintura final não deve possuir quaisquer detalhes brilhantes nem em cores diferentes das acima especificadas, salvo aquelas modificações imprescindíveis para atender as determinações do Código de Trânsito Brasileiro e legislação de segurança do trabalho, quando indispensáveis.

Isolamento térmico em poliuretano, com densidade médias de 40 Kg/ms;

Espessuras de 70(setenta)mm nas laterais, 100(cem)mm no teto e 150(cento e cinquenta)mm no piso;

Revestimento externo em chapa de alumínio pré-pintada;

Revestimento interno em fibra de vidro reforçada;

Primeiro eixo direcional distanciado tipo manga com suspensão pneumática e suspensor pneumáticos e segundo e terceiro eixo com suspensão mecânica (molas e balancins) e suspensor pneumático no segundo e quarto eixo (ao todo o semirreboque terá três suspensores no primeiro, segundo e quarto eixo);

Quadro de portas, dobradiças, trincos/ tranças todos em aço inox (todos acessórios das portas em aço inox);

Pino rei a 800(oitocentos)mm e 1600(mil e seiscentos)mm;

Dobradiças e trancas em inox;

Piso em perfis extrudados de alumínio tipo "T";

Rodapé em perfil extrudado de alumínio;

Dreno de água na parte traseira;

02 Divisores térmicos com ventoinha;

Cortina térmica na porta traseira;

Escada frontal para aparelho;

Uma entrada e uma saída de ar;

Termômetro na porta traseira;

Portas traseiras em duas folhas com contornos em perfis em borracha com múltipla vedação, e com réguas verticais de proteção interna(permitindo a circulação do frio);

Caixa de cozinha;

3	Caixa de ferramentas; Reservatório d'água tipo corote, junto a caixa de ferramentas; 02(dois) Dois trilhos (perfis) trava paletes em cada lateral interna da Carroceria e (dezesseis)16 trava paletes; Duto para aparelho de refrigeração; Iluminação em fita LED. - Sistema elétrico com lanternas em sua totalidade em LED e chicotes blindados padrão nacional; - Aparelho de levantamento mecânico telescópico com duas velocidades; - Paralama plástico com apara barro antispray; - Protetor lateral com barras de alumínio. - Adesivos refletivos de segurança de acordo com a legislação vigente. - 17 (dezessete) pneus tipo radial nacional nas medidas 295 /80R22,5; - 17 (dezessete) rodas de aço 8,25 x 22,5"; - Suporte de estepe tipo cesto para 2 pneus na região central do reboque; - Escada traseira para acesso ao interior da caixa de carga; - Tanque de combustível com capacidade mínima de 190 litros. Dimensões do baú: comprimento externo: 14700 mm, comprimento interno(interno frontal/porta): 14360 mm, altura externa 2835 mm, altura interna 2503 mm, largura externa 2600 mm, largura interna 2440 mm. Cor: verde, combustível: óleo diesel. Garantia mínima: 12 meses. Equipamento de refrigeração de referência, podendo ser equivalente ou superior, com garantia e rede de assistência técnica no território nacional, desde que comprovada a equivalência técnica ou superioridade em termos de: capacidade líquida de refrigeração (W) nas temperaturas de 0°C e -20°C, vazão de ar, compatibilidade com motorização diesel/elétrica e dimensões de instalação que não exijam modificações estruturais no baú especificado." Thermo King Advancer A 500, Refrigeração e aquecimento no funcionamento com motor diesel ou elétrico. Dimensões: altura 2270 mm, largura 2076 mm e comprimento 440 mm. Capacidade líquida de refrigeração do sistema sob as condições A.T.P. a 30°C ambiente	Unidade	0	2	2

Capacidade usando motor diesel a 0°C	19500 W
Capacidade usando motor diesel a -20°C	10400 W
Capacidade usando motor elétrico a 0°C	14600 W
Capacidade usando motor elétrico a 20°C	8400 W

PRAZO DE ENTREGA

Face as necessidades especificas, customização necessária e logística de entrega na região norte do Brasil, consideramos um prazo de entrega de até 180 dias. A entrega do item contratado deverá ocorrer com licenciamento, emplacamento e demais taxas as custas da contratada na localidade de entrega.

O veículo será entregue com transferência sem custos a contratante e com as identificações previstas no BTAMAT Bol Tec Idt Vtr EB 20.903-01 (Boletim Técnico Administrativo - Identificação de Viaturas do Exército), anexo a estetermo de referência.

A entrega técnica, as custas da contratada, deverá ocorrer no local de entrega em até 5 dias do recebimento do item, com duração mínima de 8 horas e incluir um público de no mínimo 6 militares, com instruções teórico-práticas de operação, manutenção preventiva e emprego eficiente do caminhão tudo por profissional comprovadamente especializado pelo fabricante. Na ocasião deverá ser fornecido pela contratada na forma digital ou impressa, necessariamente em português, no mínimo uma cópia do manual de operação e manual de manutenção preventiva e também na forma digital ou impressa e preferencialmente em português, o catálogo de peças, inclusos TODOS os componentes do caminhão fornecido, bem como as demais documentações pertinentes a garantia do veículo.

Ambulância de Suporte Básico Tipo B, Capacidade Mínima Carga: 1.500 KG, Cor: Branca, Formato Sinalizador: Barra, Estrutura Sinalizador: Alumínio Extrudado, Tipo Sinalizador: Led Com Lentes Vermelhas, Combustível: Diesel, Quantidade Portas: 2 Laterais E 1 Traseira Em 2 Folhas, Potência: 120 CV, Cilindrada: 2,000 CM TRANSFORMADA EM Ambulância segundo a NBR 14561 - 2000 da ABNT.

Ambulância de transporte (tipo B) - tipo furgão (longo/teto alto)

Especificações do veículo:

Nomenclatura: ambulância de transporte - unidade de suporte básico (tipo B) -

tipo furgão (longo/teto alto)

Definição/aplicação: Ambulância de Suporte Básico: veículo destinado ao transporte inter-hospitalar de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento pré-hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino – ambulância tipo B.

Cor predominante: branca.

Características gerais:

zero km; ano de fabricação e modelo do ano da entrega do veículo, 02 portas (motorista e passageiro), porta lateral no compartimento do paciente e duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.650 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas,

impedindo seu fechamento espontâneo no caso de o veículo estacionar em desnível; equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;

Possuir o Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito(CAT) específico para ambulância.

Possuir o Certificado de Segurança Veicular (CSV) e o comprovante de que a transformadora é credenciada no INMETRO e DENATRAN.

Cabine/carroceria: para, no mínimo, 2 ocupantes/furgão tipo teto alto.

Dimensões: comprimento total mínimo: 5.900 mm; distância mínima entre eixos: 3.250 mm; altura mínima: 2.400 mm; comprimento mínimo do salão de atendimento: 2.800 mm; altura mínima do salão de atendimento: 1.750 mm.

Motor: dianteiro, mínimo 4 cilindros; potência máxima igual ou superior a 125 cv; torque máximo igual ou superior a 24 kgfm; sistema de alimentação: injeção eletrônica direta; aspiração: turbocompressor. Abastecimento de combustível: combustível: óleo diesel; capacidade mínima do tanque de combustível: 65 litros.

Transmissão: manual de, no mínimo, 5 velocidades à frente e uma à ré.

Direção: elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica.

Capacidade: capacidade de carga mínima: 1.000 kg;

volume útil mínimo do compartimento de carga: 10 ms.

Suspensão: os componentes deverão possuir um dimensionamento que exceda a carga imposta em cada membro. Somente serão permitidas correções aprovadas pelo fabricante de chassi ou monobloco, para compensar

deflexões indevidas além das tolerâncias permitidas. Não serão permitidas correções devido ao desbalanceamento, o veículo deverá ser entregue balanceado; o conjunto das suspensões dianteira e traseira deverá possuir eficácia /eficiências satisfatórias quanto à redução das vibrações /trepidações originadas da irregularidade da via de circulação e/ou carroceria, reduzindo adequadamente as injúrias que porventura viriam a acometer o paciente transportado.

Sistema de segurança: freio com sistema anti-bloqueio (ABS) nas quatro rodas; sistema auxiliar de frenagem (EBD, ESP ou similar); Airbags frontais; alarme (sistema anti-furto); faróis de neblina.

Conforto: ar-condicionado; controle elétrico dos vidros dianteiros; ponto de força 12 v.

Informação/tecnologia: rádio.

Acessórios: protetor de cárter; jogo de tapetes.

PNEUS E RODAS Pneus 225/65 R16C - Rodas Aço estampado 16"

Adaptação para ambulância de transporte (tipo B):

itens mínimos:

conforme portaria nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, do ministério da saúde, o veículo tipo a deverá possuir, no mínimo, os seguintes itens (que serão detalhados na sequência): sinalizador óptico e acústico; equipamento de radiocomunicação fixo e móvel; maca articulada e com rodas; suporte para soro; instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (a- alimentação do respirador; b- fluxômetro e umidificador de oxigênio e c - aspirador tipo Venturi); manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação; cilindro de oxigênio portátil com válvula;

CABINE/CARROCERIA

A estrutura da cabine e da carroceria será original do veículo, construída em aço.

A altura interna do veículo deverá ser original de fábrica, sem que seja alterada a parte construtiva da ambulância.

O pneu estepe não deverá ser acondicionado no salão de atendimento.

Divisão entre a cabina e o compartimento do paciente em aço com janela de comunicação;

portas em chapa, com revestimento interno em ABS moldado ou fibra de vidro em peça única, com fechos, tanto interno como externo,

resistentes e de aberturas de fácil acionamento.

Na carroceria, o revestimento interno entre as chapas (metálica externa e laminado interna) será em poliuretano, com espessura de até 40 mm conforme o veículo permitir, com finalidade de isolamento termoacústico, não podendo ser utilizado, para este fim, isopor.

Deverá ser dotada de estribo revestido em alumínio antiderrapante sob as portas laterais, para facilitar a entrada de passageiros, sempre que a distância do solo ao piso for maior que 40 cm, estribo este de dimensões compatíveis com o veículo, de acordo com norma da ABNT.

Deverá ser dotada de degrau ou estribo revestido em alumínio antiderrapante para acesso ao salão de atendimento na porta traseira da ambulância com previsão para entrada da maca retrátil, sempre que a distância do solo ao piso do salão de atendimento for maior que 50 cm para entrada da maca, com dimensões compatíveis com o veículo, de acordo com as normas da ABNT.

Sistema elétrico:

A alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e a auxiliar independente (para o compartimento de atendimento). Essa segunda bateria deverá ser do tipo ciclo profundo e ter no mínimo 150 A, do tipo sem manutenção, 12 V, instalada em local de fácil acesso, devendo possuir dreno de proteção para evitar corrosão caso ocorra vazamento de solução da mesma.

O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a viatura em movimento, quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores.

O veículo deverá ser fornecido com alternador original de fábrica, com capacidade de carregar ambas as baterias a plena carga simultaneamente e alimentar o sistema elétrico do conjunto.

Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 140 A.

	Deverá possuir inversor de onda senoidal pura compatível com os equipamentos médicos sensíveis que serão usados. O compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura. A fiação deve ter códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes, confeccionados com cabos padrão automotivo com resistência à temperatura mínima de 105° C. Eles serão identificados por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. Todos os chicotes, armações e fiações devem ser fixados ao compartimento de atendimento ou armação por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que possam resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos. Todas as aberturas na viatura devem ser adequadamente calafetadas para passar a fiação. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação devem ser adequados para utilização e ser padrão automotivo, aéreo, marinho ou eletrônico. Todos os componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma alça de fio que possibilite pelo menos duas substituições dos terminais da fiação. Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente (disjuntores automáticos ou manuais de armação), e devem ser de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção. Os diagramas e esquemas de fiação em português, incluindo códigos e listas de peças padrão, deverão ser fornecidos em separado. Todos os componentes elétricos e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possa realizar verificações e manutenção. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, devem ser à prova de corrosão e de intempéries. Os equipamentos eletroeletrônicos devem incluir filtros, supressores ou				

protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a consequente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos.

Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles e chave geral instalado acima do armário de bancada.

Será exigido um isolador de baterias (relé sensível a voltagem) visando impedir que os equipamentos médicos consumam a carga da bateria do motor, evitando que a ambulância não efetue a partida após um atendimento parado.

Painel elétrico interno, com interruptores para iluminação interna e deverá possuir 2 tomadas para 12 V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer toma de oxigênio. As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio.

Iluminação:

A iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos:

Natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros opacos ou jateados com três faixas transparentes no compartimento de atendimento.

Artificial – deverá ser feita por, no mínimo, 4 (quatro) luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED.

A luminária deverá possuir a tensão de trabalho de 12 v e consumo nominal de 1 ampère por luminária. Os leds deverão possuir cor predominantemente cristal com temperatura mínima de 5.350 K e máxima de 10.000 k. Com lente de policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT.

Os acionamentos devem estar dispostos no painel de comando, dentro do salão de atendimento, com interruptores de teclas com visor luminoso individual de acionamento ou com indicador luminoso.

Farol de embarque instalado na porta traseira.

Conjunto sinalizador eletrônico acústico visual.

Sinalizador frontal principal:

Barra sinalizadora em formato tipo barra linear, de arco ou similar, com módulo único e lente inteiriça ou múltiplas

4	lentes, com comprimento entre 1.000 mm e 1.300 mm, largura entre 250 mm e 500 mm e altura entre 55 mm e 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo; Barra dotada de base construída em ABS (acrilonitrila butadieno estireno com tratamento autoextinguível) reforçada com perfil de alumínio extrudado ou em alumínio extrudado na cor preta, cúpula, injetada em policarbonato na cor rubi, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV; Conjunto luminoso composto por um mínimo de 250 diodos emissores de luz (LED) próprios para iluminação (categoria alto-brilho) ou 11 (onze) módulos com, no mínimo, 4 (quatro) leds de 1 W cada, tendo cada led intensidade luminosa mínima de 40 lumens, dotados de lente colimadora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, sendo diretiva nos módulos centrais e difusora nos módulos laterais na cor vermelha, de alta frequência (mínimo de 240 flashes por minuto) distribuídos equitativamente por toda a extensão visível da barra, sem pontos cegos de luminosidade, com consumo máximo de 6 A. Este equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automática, gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sinalizador se necessário, evitando, assim, a descarga total da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor do veículo; Sinalizadores frontais secundários: Sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; Sinalizadores traseiros: Dois sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado. Com lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização com tratamento “UV”. Podendo utilizar um dos conceitos de LED que seguem: I. Possuir no mínimo 08 leds de 1 watt cada, tendo cada led intensidade luminosa de 40 lumens; II. Possuir no mínimo 30 leds com intensidade luminosa de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70º; III. Possuir no mínimo 30 leds com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20º. Em todas as opções, o sinalizador deverá possuir tensão de trabalho de 12 VCC e consumo nominal máximo de 1 ampère por luminária. Os leds deverão possuir cor vermelha com comprimento de onda de 620 nm a 630 nm.	Unidade	0	1	1

Sinalizador acústico

Amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, 13,8 VCC e 04 (quatro) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 1 (um) metro de, no mínimo, 100 DB com 13,8 VCC; estes equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel;

Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas com um único alto-falante;

Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de:

I. Controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências; para uso em emergências; para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; para uso em emergências durante o deslocamento);

II. Botão liga/desliga para a sirene;

III. Botão sem retenção para sirene, para “toque rápido”;

IV. Botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene.

Sistema de oxigênio:

Oxigênio medicinal com 1 cilindro de 16 litros, em suporte individual para cilindro, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidades diferentes, equipado com válvula pré-regulada para pressão de 3,5 a 4,0 kgf/cm²;

Todos os componentes desse sistema deverão respeitar as normas de segurança (inclusive veicular) vigentes e aplicáveis. Os suportes dos cilindros não poderão ser fixados por meio de rebites. Os parafusos fixadores deverão suportar impactos sem se soltar. As cintas de fixação dos torpedos deverão ter ajuste do tipo “catraca”. As cintas não poderão sofrer ações de alongamento, deformidade ou se soltar com o uso, devendo suportar capacidade de tração de peso superior a 2.000 kg.

As mangueiras deverão passar através de conduítes embutidos na parede lateral do salão de atendimento, para evitar que sejam danificadas e para facilitar a substituição ou manutenção. No suporte do cilindro onde o mesmo esteja em contato com o cilindro deverá ter aplicação de borracha. O compartimento de fixação dos cilindros deverá ser revestido no piso por borracha ou outro material de características adequadas para proteção da pintura do

	cilindro e proteções em aço inoxidável onde os cilindros são apoiados a fim de se evitar a ocorrência de ranhuras e desgaste; Régua tripla com fluxômetro, umidificador para O2 e aspirador tipo venturi, com roscas padrão ABNT; Ventilação A adequada ventilação do veículo deverá ser proporcionada por janelas e sistema de ar condicionado. A climatização do salão de atendimento deverá permitir o resfriamento e o aquecimento. Todas as janelas do compartimento de atendimento deverão propiciar ventilação, dotadas de sistema de abertura e fechamento. Ventilador/exaustor; Ar condicionado com capacidade térmica de, no mínimo, 26.000 btu´s no compartimento dianteiro e traseiro, com unidade condensadora no teto, original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica, contando com um sistema de ar condicionado quente/frio e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561; Banco tipo baú para, no mínimo, 2 (duas) pessoas, com assento estofado em courvin cinza claro e cintos de segurança na esquerda do veículo; Banco giratório com estrutura tubular, instalada na cabeceira da maca, voltada para a traseira do veículo, com encosto e apoio de cabeça estofada em courvin na cor cinza e cinto de segurança retrátil; Maca retrátil, totalmente confeccionada em duralumínio, instalada longitudinalmente no salão de atendimento, com, no mínimo, 1.900 mm de comprimento, 550 mm de largura e capacidade para pacientes de até 300 kg (testada com, no mínimo, 900kg), com a cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios, com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 100 kg.					

	Uma vez dentro do veículo, esta maca deve ficar adequadamente fixa à sua estrutura, impedindo sua movimentação lateral ou vertical quando do deslocamento do mesmo. Quando montada fora da ambulância deverá ter uma altura máxima de 1.100 mm. Design interno e externo A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deverá considerar os seguintes aspectos: Design interno O espaço interno da ambulância deve ser dimensionado visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento aos pacientes. Os materiais fixados na carroceria da ambulância (armários, bancos, maca) deverão ter uma fixação reforçada de maneira que, em caso de acidentes, os mesmos não se soltem. Balaústre: deverá ter 2 (dois) “pega-mão” no teto do salão de atendimento, ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira frente do veículo, confeccionados em alumínio de, no mínimo, 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento, através de parafusos e com dois sistemas de suporte de soro deslizável, devendo possuir dois ganchos cada para frascos de soro. Revestimento interno em ABS (acrilonitrila butadieno) estireno autoextinguível montado em peça única e sem emendas aparentes, visando evitar acúmulo de umidade e fungos; ; As paredes internas e a divisória deverão ser em plástico reforçado com fibra de vidro laminadas ou acrilonitrila butadieno estireno autoextinguível, ambos com espessura mínima de 3 mm, moldados conforme geometria do veículo, com a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática; Nivelamento do piso em compensado naval, se necessário; Revestimento do piso em manta vinílica, de alta resistência; Armários: conjunto de armários para a guarda de todo o material ambulatorial utilizado no veículo. Armários com prateleiras internas, laterais em toda sua extensão em um só lado da viatura (lado esquerdo). Deverá ser confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). O projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço, a fixação dos equipamentos e a assepsia do veículo.					

Lixeira para uso e remoção, para colocação de sacos de lixo de aproximadamente 5 litros. O acesso à lixeira deverá ser vertical e com tampa, de modo a reduzir a contaminação e facilitar o manuseio dos resíduos. Deverá possuir dispositivo capaz de fixá-la, de maneira que, em caso de acidentes, a mesma não se solte;

Os materiais auxiliares confeccionados em metal, tais como: pregos, dobradiças, parafusos e etc., deverão ser protegidos com material antiferrugem. Os puxadores terão que ser embutidos ou semiembutidos.

A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve seguir o layout do apêndice I-A (porém devendo prevalecer o descritivo desta folha de dados), com as dimensões descritas abaixo de forma mais aproximada possível, desde que permitido pelas características do veículo:

I. Armário superior no lado esquerdo, cujas portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento, para guarda de materiais com portas corrediças em policarbonato, bipartidas, com batente frontal de 50 mm, medindo 1,00 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,375 m;

II. Deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,75 m.

III. Armário para cilindro de oxigênio.

Design externo

Vidro(s) fixo(s) traseiro(s) com película opaca; e faixas transparentes;

Janela lateral corrediça com película opaca, e faixas transparentes;

5 (cinco) adesivos no formato de cruz, cor vermelha, sendo um posicionado no teto do veículo, um posicionado no vidro da porta lateral direita, um posicionado na lateral esquerda do veículo (alinhado àquele da porta lateral do lado direito) e os demais posicionados nos vidros de cada porta traseira;

2 (dois) adesivos com a palavra “ambulância”, escrito em caixa alta, sendo um posicionado na traseira do veículo (preferencialmente na parte superior, conforme o desenho do veículo permitir), e outro posicionado de forma invertida no capô do veículo (centralizado entre as laterais e instalado mais ou menos próximo ao para-brisa, de modo que melhor favoreça a visualização pelos motoristas à frente);

	A cor da pintura bem como as logomarcas a serem coladas nas ambulâncias são as descritas nesta folha de dados e encontram-se no apêndice I-B. Garantias e assistências técnicas A garantia de veículo com todas as transformações necessárias deverá ser total, pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses ou 100.000 (cem mil) quilômetros, sendo que, para o veículo, prevalecendo o que ocorrer primeiro, a contar de efetivo recebimento do veículo pelo contratante; A garantia inclui a troca de componentes da manutenção preventiva prevista em manual sem custo para a contratante. O veículo será entregue com transferência sem custos a contratante e com as identificações previstas no BTAMAT Bol Tec Idt Vtr EB 20.903-01 (Boletim Técnico Administrativo Identificação de Viaturas do Exército), anexo a este termo de referência.				

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.2.1. Os anexos a este termo de referência são as especificações técnicas e padronização dos itens 01 (Caminhão Baú Frigorífico) e item 03 (Semirreboque Frigorífico) no tocante as medidas dos mesmos.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme disposto no Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados do(a) assinatura da ata de registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico nº 7 específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta no Documento de Formalização da Demanda nº 137/2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU (7ª edição): Produtos recicláveis, biodegradáveis, atóxicos, com possibilidade para o reuso. Considerando todas as fases do ciclo de vida do produto citadas acima, observamos alguns exemplos de produtos sustentáveis na Instrução Normativa SEGES /MGI nº 10/2023.

4.1.1. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil- polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.1.2. A licitante vencedora deverá comprovar que os bens ofertados (Caminhões, Cavalos Mecânicos, Semirreboques e Ambulância) atendem, no que couber, às diretrizes específicas para a categoria "Veículos" dispostas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.3 Os veículos pesados devem estar em conformidade com a norma PROCONVE P8 / Euro 6 para controle de emissões de gases poluentes e de ruído, conforme a legislação vigente (Resolução CONAMA nº 492/2018). (p. 6)

4.1.4 Os pneus a serem utilizados deverão possuir a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), em classe de eficiência compatível com as normas do INMETRO (Portaria INMETRO nº 379/2021), visando a redução do consumo de combustível e maior durabilidade.

4.1.5 O fornecedor deverá garantir e apresentar o canal de logística reversa para o recolhimento de pneus inservíveis, baterias (que já são livres de manutenção, mas ainda exigem descarte adequado), óleos lubrificantes e demais componentes ao final da vida útil ou em manutenções, cumprindo a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação das características presentes de acordo com os documentos anexos a este termo de referência, quanto aos itens 01 (caminhão baú frigorífico) e 03 (semirreboque baú frigorífico) visando manter a padronização dos materiais com os já existentes no mercado em larga escala, facilitando a logística de aquisição de suprimento de manutenção no Exército Brasileiro. A padronização também visa manter as dimensões do baú conforme a demanda e padrão de mercado, visando atender este órgão, principalmente no tocante ao espaço disponibilizado para carregamento de carga.

Quanto a marca e modelo de equipamento de refrigeração, visa apenas servir como referência, podendo ser empregado marca e modelo diferente, desde que atinja os mesmos requisitos de capacidades e dimensões e seja igual ou superior em performance, também como possuindo modo de uso em sistema a diesel e/ou elétrico, de modo a executar o mesmo serviço com as mesmas capacidades do equipamento de referência.

Subcontratação

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. A garantia de contratação para aquisição dos objetos destes termo está fundamentada no Art. 96º e seguintes da Lei nº 14.133/2021. Esta medida visa assegurar a execução adequada do contrato, minimizandos riscos e garatindo a proteção dos interesses da administração pública.

Conforme o artigo supracitado, a autoridade competente pode exigir a prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, mediante previsão no edital. Podendo ser prestada nas seguintes modalidades: caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária.

Tal exigência visa garantir que o contratado possua capacidade técnica e financeira para executar os serviços de forma eficiente e segura, resguardando a administração contra possíveis inadimplentos ou falhas na execução do serviço, proporcionando assim maior segurança jurídica e financeira para ambas as partes interessadas, incentivando a execução dos serviços conforme os padrões de qualidade exigidos dentro dos prazos estabelecidos.

4.5. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens dispostos serão contados em dias corridos, prorrogáveis por mais quinze dias (quinze) dias corridos contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única, devendo a entrega ser realizada conforme descrito no item 1 - Condições Gerais da Contratação;

5.2. Os bens serão entregues nos seguintes prazos e condições:

Item	Descrição	Prazo de entrega
1	caminhão baú frigorífico	180(cento e oitenta) dias da Assinatura da Ordem de Fornecimento/ Recebimento da Nota de Empenho, prorrogáveis por até 15 (quinze) dias.
2	cavalo mecânico	150(cento e cinquenta) dias da Assinatura da Ordem de Fornecimento/ Recebimento da Nota de Empenho, prorrogáveis por até 15 (quinze) dias.
3	semirreboque furgão frigorífico	180(cento e oitenta) dias da Assinatura da Ordem de Fornecimento/ Recebimento da Nota de Empenho, prorrogáveis por até 15 (quinze) dias.
4	ambulância	150(cento e cinquenta) dias da Assinatura da Ordem de Fornecimento/ Recebimento da Nota de Empenho, prorrogáveis por até 15 (quinze) dias.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 07(sete) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

8º Batalhão de Suprimento de Selva – Rod Arthur Bernardes, nº 8400 – Pratinha II - Belém/PA - CEP: 66816-000;

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia mínimo não será inferior ao estabelecido de acordo com o termo de referência, e firmado em ata de registro de preços e celebrado em contrato posterior com as fornecedoras dos bens.

5.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva e a preventiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias. A manutenção preventiva é aquela manutenção com previsibilidade em função de quilometragem e/ou tempo de uso, com substituição de peças e fluidos necessários ao bom funcionamento dos bens.

5.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.12. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

*7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (**cinco décimos de** por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;*

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

*7.2.4.3. . Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "**e**" a "**h**" de 5% (**cinco** por cento) a 20% (**vinte** por cento) do valor da contratação.*

*7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "**c**", de 10% (dez por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.*

*7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "**b**", de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

*7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "**a**", de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação [, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:]*

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *20* (*vinte*) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão

apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10(dez) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e

exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, no período compreendido entre 20/08/2025 e 09*/09/2025* .

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral, conforme descrito no modelo de execução do objeto, presente neste termo de referência.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1. Valores unitários: conforme tabela constante no item 01 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de

seus administradores;

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora Geral da Fazenda Nacional;

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico Financeira

9.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.24. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.25. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.

9.26. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação.

9.27. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.28. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.30. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.31. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade;

9.31.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9.32. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.32.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.32.1.1. Ser expedidos por **órgão ou entidade pública** ou por **empresa privada idônea** , comprovadamente responsável pela fiscalização do contrato atestado;

9.32.1.2. Ter relação direta com o **objeto licitado** , especificando o bem fornecido, serviço executado ou obra realizada, com indicação clara da **complexidade tecnológica e operacional** envolvida;

9.32.1.3. Demonstrar que o objeto foi entregue/executado **com sucesso e em conformidade** com as condições pactuadas no contrato original;

9.32.1.4. Conter **assinatura reconhecida** do responsável pela emissão (quando for pessoa física) ou carimbo e assinatura do representante legal da empresa ou órgão emissor;

9.32.1.5. Indicar o **período de execução** e o **valor total do contrato** atestado;

9.32.1.6. Estar **em nome do licitante** ou do seu preposto, caso tenha sido executor como parte integrante de consórcio ou subcontratado (nestes casos, deve constar a participação específica do licitante);

9.32.1.7. Ter sido emitidos há **no máximo cinco anos** , contados da data de apresentação da proposta, salvo se o objeto atestado tiver prazo de vigência superior;

9.32.1.8. Estar acompanhados de documento que comprove a existência do contrato ou ajuste firmado (cópia do contrato, termo aditivo, nota fiscal, etc.), quando solicitado.

9.32.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.32.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.32.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.33. Prova de atendimento aos requisitos de habilitação previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente os dispostos em seu artigo 62, demonstrando sua regularidade jurídica, qualificação técnica e idoneidade financeira.

9.33.1. Documentos exigidos:

Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar, conforme pertinência:

9.33.1.1. Atestados técnicos de capacidade conforme cláusula 9.34 deste instrumento;
9.33.1.2. Registro em conselho profissional competente, quando exigido para exercício da atividade;
9.33.1.3. Declaração de disponibilidade de recursos técnicos e humanos necessários à execução do objeto.

9.33.2. Na hipótese de impossibilidade de obtenção de documento original ou certidão negativa, poderá ser apresentada:

9.33.2.1. Declaração do licitante sob as penas da lei, justificando a ausência e comprometendo-se a sanar a irregularidade no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação da Administração, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

9.33.3. Ficam dispensados da apresentação de documentos relativos à regularidade fiscal:

9.32.3.1.- As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional, nos termos do art. 44 da LC 123/2006;
9.32.3.2.- Empresas em recuperação judicial, mediante comprovação e autorização judicial, quando aplicável.

Disposições gerais sobre habilitação

9.34. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.35. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.36. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.37. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.38. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$ 9.046.660,38 (nove milhões e quarenta e seis mil e seiscentos e sessenta reais e trinta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na ***tabela contida no item 1.1 (Condições Gerais da Contratação) acima****.*

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10.3. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. *As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.*

11.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas .

Belém - PA, xx de xxxxx de 2025.

_____

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133

/2021).

1 . FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

2.3. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando couber.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada ;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;

4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.23 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes do prazo fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que a contratação não mais lhe oferece vantagem.

5.4.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário da contratação, desde que haja a notificação do Contratado pelo Contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

5.5. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.6.3. Indenizações e multas.

5.7. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.8. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Belém - PA, Seção Judiciária do Pará para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA[A1]

Por meio deste instrumento, ... *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital* ***OU*** *Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20 ..... , bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de ..... de 20.... .

_____

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. MINUTA DE CONTRATO

MODELO DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14. 133, de 1º de abril de 2021

AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

(Processo Administrativo n° xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xx/xxxx, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A).....E .....

A *União,* por intermédio do(a) 8º Batalhão de Suprimento de Selva, com sede na Av. Arthur Bernardes, 8400 - Pratinha (Icoaraci), na cidade de Belém/PA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.613.461/0001-04, neste ato representado (a) pelo(a) [*cargo e nome*], nomeado(a) pela Portaria nº *XX*, de *[dia]* de *[mês]* de *[ano]*, publicada no *DOU* de *[dia]* de *[mês]* de *[ano]*, portador da Matrícula Funcional nº *[nº matrícula]*, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) *[CONTRATADO]*, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº *[CNPJ],* sediado(a) na *[endereço]*, na cidade de *[cidade]*/*[UF]*, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por *[nome e função no CONTRATADO]*, conforme *[atos constitutivos da empresa]* ***OU*** *[procuração apresentada nos autos],* tendo em vista o que consta no Processo nº *xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx* e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) *Pregão Eletrônico* nº *XX/XXXX,* mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de veículos administrativos especializados, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
4						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 01(um) ano contados 01(um) dia após a divulgação da ata de registro de preços assinada no Portal Nacional de Compras Públicas (PCNP) contados do(a) [indicar o termo inicial da vigência], na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

2.3. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$ xxxxxx (xxxxxxxxx) .

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis ;

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

9.25. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.26. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.27. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.28. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

10. CLÁUSULA DÉ CIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

13.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.6.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.6.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.6.3. Das indenizações e multas.

13.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.8. O CONTRATANTE poderá ainda:

13.8.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.8.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do

CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.9. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/unidade: [...];

II) Fonte de recursos: [...];

III) Programa de trabalho: [...];

IV) Elemento de despesa: [...]; e

V) Plano interno: [...]; e

VI) Nota de empenho: [...];

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Belém, Seção Judiciária do Pará para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Parecer favorável ao termo de referência apresentado, visando a contratação. A realização do certame permitirá a modernização da frota e continuidade de missões do 8º Batalhão de Suprimento de Selva.

Assinado digitalmente por ALESSANDRO GUIDUCI MOREIRA:04395012612
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora da Defesa, OU=03277610000125, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=ALESSANDRO GUIDUCI MOREIRA:04395012612
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.20 11:59:02-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

ALESSANDRO GUIDUCI MOREIRA

Autoridade competente

Despacho: Parecer favorável ao termo de referência apresentado, visando a contratação. A realização do certame permitirá a modernização da frota e continuidade de missões do 8º Batalhão de Suprimento de Selva.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ALAMO DE JESUS DE OLIVEIRA
Data: 20/02/2026 02:38:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ALAMO DE JESUS DE OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 20/02/2026 às 02:31:49.

Despacho: Parecer favorável ao termo de referência apresentado, visando a contratação. A realização do certame permitirá a modernização da frota e continuidade de missões do 8º Batalhão de Suprimento de Selva.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ISMAIQUE LIMA DA CONCEICAO
Data: 20/02/2026 10:33:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ISMAIQUE LIMA DA CONCEICAO

Membro da comissão de contratação

Despacho: Parecer favorável ao termo de referência apresentado, visando a contratação. A realização do certame permitirá a modernização da frota e continuidade de missões do 8º Batalhão de Suprimento de Selva.

Documento assinado digitalmente
gov.br
JADSON DE JESUS DIAS RIBEIRO
Data: 20/02/2026 06:01:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JADSON DE JESUS DIAS RIBEIRO

Membro da comissão de contratação